

1. NOTA JUSTIFICATIVA

A presente adenda ao Relatório de Atividades de 2025 do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. (IEFP, I. P.) tem por finalidade assegurar o alinhamento integral do documento com as orientações emanadas pela Direção-Geral de Coordenação e Planeamento do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, constantes da Circular n.º 1/2026/DGCP, de 25 de maio.

As referidas orientações, emitidas no âmbito da revisão do ciclo de gestão e das alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 12/2024, de 10 de janeiro, vieram reforçar e densificar os conteúdos a integrar no Relatório de Atividades, em particular no que respeita à explicitação dos resultados da aplicação do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP), bem como à valorização de informação relativa a boas práticas e reconhecimento externo.

Atendendo a que o Relatório de Atividades de 2025 se encontrava concluído e aprovado pelo Conselho de Administração, na sua reunião de 27 de maio de 2026, não foi possível considerar, na sua versão inicial, as referidas orientações.

Neste contexto, procede-se, através da presente adenda, à:

- Adequação e complemento de conteúdos já existentes, assegurando a sua conformidade com o enquadramento normativo e orientações técnicas aplicáveis;
- Integração de novos pontos, em cumprimento dos requisitos adicionais definidos para o ciclo de gestão.

As alterações introduzidas não afetam o sentido global da avaliação realizada, visando, antes, reforçar a completude, transparência e consistência do Relatório de Atividades, fazendo a adenda parte integrante do Relatório de Atividades após aprovação pelo Conselho de Administração.

2. ALTERAÇÕES A CONTEÚDOS EXISTENTES

2.1 EXECUÇÃO DA FORMAÇÃO (IV.3.1 – RECURSOS HUMANOS DISPONÍVEIS)

Na página 33, onde se lê:

«O número de trabalhadores que participou em ações de formação em 2025 foi de 3 761, correspondendo a 100,4% do universo total de trabalhadores considerado no âmbito do Balanço Social. Nesta análise são considerados todos os trabalhadores que frequentaram formação no ano em análise.»

Deve ler-se:

«Em 2025, dos 3.781 trabalhadores ao serviço a 31 de dezembro, 3.761 participaram em ações de formação, o que corresponde a uma taxa de participação de 99,5%. No período em análise, foram realizadas 652 ações de formação, envolvendo 25.117 participações e um volume global de 157.228 horas de formação.»

2.2 RESULTADOS QUAR 2025 (IV.4)

2.2.1 Enquadramento da revisão do QUAR

Na página 35, é introduzido o seguinte texto:

«O IEFP, I. P. apresentou a sua proposta de QUAR para 2025 em 16 de junho de 2025. No âmbito da monitorização realizada em setembro, com base nos resultados a 31 de agosto de 2025, verificou-se um agravamento no indicador “Taxa de Recuperação do Tratamento da Dívida”, integrado no objetivo operacional “Promover a eficiência da gestão orçamental por via do tratamento da dívida e monitorização dos planos prestacionais”.

Face à análise efetuada, procedeu-se à revisão do QUAR 2025 em 30 de setembro, com ajustamento da meta associada ao referido indicador.»

2.2.2 Reformulação da análise do Objetivo Operacional 9

Na página 45, onde se lê:

“O OP9 visa promover a eficiência da gestão orçamental por via do tratamento da dívida e monitorização dos planos prestacionais, com um peso de 20%, foi superado por via dos resultados positivos dos indicadores 23 e 24 relativos às taxas de recuperação do tratamento da dívida e do cumprimento dos planos prestacionais de devolução de apoios concedidos e não executados face ao aprovado em candidatura.”

O texto é substituído por:

«O OP9 visa promover a eficiência da gestão orçamental por via do tratamento da dívida e monitorização dos planos prestacionais, com um peso de 20%.

Na versão inicial do QUAR, o indicador “Taxa de Recuperação do Tratamento da Dívida” apresentava uma meta de -40%.

Contudo, os resultados apurados a 31 de agosto de 2025 evidenciaram um agravamento da dívida, justificando a revisão da meta para -20%, na sequência da análise das condicionantes associadas, designadamente a complexidade jurídica de parte significativa dos processos e a concentração, no terceiro trimestre, de novas situações de incumprimento.

Não obstante o contexto identificado, verificou-se uma melhoria significativa no último quadrimestre do ano, permitindo não apenas a superação da meta revista, como também o alcance de um resultado superior à meta inicialmente prevista.

Neste enquadramento, o objetivo foi globalmente superado, em resultado do desempenho positivo dos indicadores associados.»

2.2.3 Clarificação do indicador 23

Na página 46, onde se lê:

«Efetivamente, em relação ao indicador 23, nota-se uma grande melhoria no tratamento da dívida com vista à sua recuperação, com a superação do indicador ao alcançar um resultado de -46,1% muito longe da meta estabelecida de -20%, pelo que se alcançou uma taxa de realização de 116%.»

Deve ler-se:

«Efetivamente, no que respeita ao indicador “Taxa de Recuperação do Tratamento da Dívida”, verificou-se uma melhoria significativa, em particular no último quadrimestre do ano, tendo sido alcançado um resultado de -46,1%, superando a meta revista (-20%) e ultrapassando igualmente a meta inicialmente estabelecida, atingindo uma taxa de realização de 116% tendo por base a meta revista.»

3. ADITAMENTO DE NOVOS PONTOS

3.1 IV.3.3 Resultado Global da aplicação do SIADAP 2 e 3

O ano de 2025 revelou-se particularmente exigente no âmbito da aplicação do SIADAP, em virtude das alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 12/2024, que implicaram uma adaptação significativa às novas regras e procedimentos.

Este enquadramento determinou a necessidade de ajustamentos operacionais e interpretativos, com impacto na condução dos processos avaliativos que exigiu um esforço acrescido de harmonização de práticas e de clarificação de critérios, num contexto organizacional já exigente.

Não obstante estes constrangimentos, foi assegurada a continuidade do processo avaliativo, com observância dos princípios de rigor e equidade. Este contexto contribui para explicar algumas das especificidades verificadas nos resultados apresentados. Globalmente, o ano em análise deve ser entendido como um período de transição e consolidação do SIADAP.

SIADAP 2

Em 2025 não foi aplicado o SIADAP 2.

A não aplicação do SIADAP 2 aos dirigentes no ano de 2025 encontra fundamento num conjunto de circunstâncias de natureza organizacional e operacional que afetaram de forma significativa a estabilidade do universo dirigente e, consequentemente, as condições necessárias à regular condução do ciclo avaliativo.

Com efeito, ao longo daquele período, ocorreram os naturais condicionalismos motivados pela expectativa de aprovação de nova lei orgânica do IEPF, I. P., o que motivou um prolongamento dos processos de nomeação e a manutenção de soluções provisórias, dificultando a consolidação dos pressupostos necessários à contratualização de objetivos e competências.

Acresce que, em paralelo, foram introduzidas alterações ao regime do SIADAP, o que implicou a necessária adaptação dos instrumentos operacionais de suporte, designadamente a atualização da base de dados e dos sistemas de registo e monitorização, por forma a garantir a conformidade com o novo enquadramento normativo.

Neste contexto, não se encontravam reunidas, em 2025, as condições de estabilidade organizacional, jurídica e técnica indispensáveis à aplicação consistente e eficaz do SIADAP 2 ao universo dirigente.

SIADAP 3

No que respeita ao **SIADAP 3**, os dados infra evidenciam um universo de 4 168 trabalhadores, e a sua distribuição geográfica (Delegações Regionais/Serviços Centrais) dos quais 3 192 com avaliação efetiva, 521 com avaliação não efetiva e 453 não avaliados.

QUADRO 1 – TRABALHADORES POR TIPOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Delegações Regionais / Serviços Centrais	Nº trabalhadores	Nº trabalhadores com aval. efetiva	Nº trabalhadores com avl. não efetiva	Nº trabalhadores não avaliados
Serviços Centrais	461	304	102	55
Delegação Regional do Norte	1 185	927	129	128
Delegação Regional do Centro	817	672	86	59
Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo	1 103	859	121	122
Delegação Regional do Alentejo	369	274	51	44
Delegação Regional do Algarve	205	156	32	17
Serviços Centrais	461	304	102	55
Outros *	28			28
Total	4 168	3 192	521	453

*denúncias de contrato/aposentações

Fonte: RH-self

A distribuição das menções qualitativas revela uma concentração nos níveis “Bom” e “Muito Bom”, refletindo um desempenho global positivo e alinhado com os objetivos institucionais.

O número residual de avaliações com menção “Inadequado” confirma a exigência do sistema e a consistência global dos resultados.

QUADRO 2 – MENÇÃO QUALITATIVA POR DELEGAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS CENTRAIS

Delegações Regionais / Serviços Centrais	Nº trab. com avl. efetiva e ponderação curricular	Nº trab. com avl. INADEQUADOS	Nº trab. com avl. REGULAR	Nº trab. com avl. BOM	Nº trab. com avl. MUITO BOM
Serviços Centrais	308		130	102	139
Delegação Regional do Norte	932		402	295	315
Delegação Regional do Centro	672	1	278	212	232
Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo	860		363	276	285
Delegação Regional do Alentejo	276	1	121	89	108
Delegação Regional do Algarve	156		62	52	73
Total	3 204	2	1 356	1 026	1 152

Fonte: RH-self

QUADRO 3 – AVALIAÇÃO NÃO EFETIVA POR DELEGAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS CENTRAIS

Delegações Regionais / Serviços Centrais	Nº trab. com avl. não efetiva	Nº trab. com avl. por ponderação curricular	Nº trab. com avl. última nota	Nº trab. com avl. não efetiva (sem opção) *
Serviços Centrais	102	4	97	1
Delegação Regional do Norte	129	5	119	5
Delegação Regional do Centro	86		86	
Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo	121	1	117	3
Delegação Regional do Alentejo	51	2	48	1
Delegação Regional do Algarve	32		32	
Total	521	12	499	10

*trabalhadores de baixa médica
 Fonte: RH-self

Em termos de reconhecimento de mérito, foram apresentadas 227 propostas, tendo sido validadas 172, correspondendo a cerca de 5,4% dos trabalhadores com avaliação efetiva, o que evidencia um processo seletivo exigente e diferenciador.

QUADRO 4 – MÉRITOS POR DELEGAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS CENTRAIS

Delegações Regionais / Serviços Centrais	Nº avaliados com avl. efetiva	Nº trab. com (auto)proposta de mérito	Nº trab. com (auto)propostas validadas	Nº trab. com (auto)propostas não validadas
Serviços Centrais	304	38	34	4
Delegação Regional do Norte	927	54	39	15
Delegação Regional do Centro	672	47	33	14
Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo	859	66	56	10
Delegação Regional do Alentejo	274	21	9	12
Delegação Regional do Algarve	156	1	1	
Total	3 192	227	172	55

Fonte: RH-self

3.2 IV.5.5. Prémios e menções de entidades externas

Marca Recomendada 2026

O IEFP, I. P. foi distinguido, pelo quarto ano consecutivo, com o selo “Marca Recomendada”, consolidando um percurso de reconhecimento desde 2022.

Esta distinção, baseada numa avaliação objetiva do histórico de interação com os cidadãos, constitui um indicador relevante do compromisso institucional com a qualidade do serviço, a transparência e a capacidade de resposta.

Programa Saúde e Bem-estar no IEFP, I.P.

No âmbito da IV Edição do Reconhecimento de Boas Práticas de Sustentabilidade – Conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal, promovida pelo MTSSS, o IEFP, I. P. foi distinguido com o 1.º lugar pela implementação do “Programa de Saúde e Bem-estar no IEFP, I. P.”.

Esta distinção constitui um reconhecimento externo relevante das políticas desenvolvidas no domínio do bem-estar organizacional e da promoção da conciliação entre a vida profissional, pessoal e familiar, evidenciando o compromisso institucional com a sustentabilidade social.

4. ALTERAÇÕES AO ÍNDICE

O índice do Relatório de Atividades passa a integrar os seguintes pontos adicionais:

- IV.3.3 – Resultado Global da aplicação do SIADAP 2 e 3
- IV.5.5 – Prémios e menções de entidades externas

Mantêm-se inalterados os restantes elementos estruturais.

No que respeita ao índice de quadros, na sequência da introdução dos Quadros 16 a 19, identificados no ponto 3.1 da presente adenda, procede-se à renumeração dos quadros constantes do Relatório de Atividades, passando os quadros anteriormente numerados a partir do n.º 16 a assumir a numeração n.º 20 e seguintes.

5. NOTA FINAL

A presente adenda foi aprovada na reunião do Conselho de Administração realizada em 23 de julho de 2026.

O Presidente do Conselho Diretivo

Domingos Lopes